



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2011/02/14

ACTA N.º 4/2011

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Vereador Ausente - Luís dos Santos Fernandes, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas e quarenta e minutos.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Maria Domitilia Pereira – Soeira – Aprovação do projecto de arquitectura; --

6.2 – José Alberto dos Santos – Rebordelo – Pedido de Informação Prévia; -----

6.3 – Durbalina dos Anjos – Cavages – Aprovação dos projectos de especialidades;

6.4 – Catia Alexandra Morais Almeida – Rebordelo - Aprovação do projecto de arquitectura; -----

6.5 – André João da Silva Rodrigues – Tuizelo - Aprovação do projecto de arquitectura. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Museu Terras de Lomba – Gestosa – Aprovação do Projecto; -----

7.2 - Museu do Contrabando – Moimenta – Aprovação do Projecto; -----

7.3 – Candidaturas ao PRODER; -----

7.4 – Terrenos – Centro Escolar – Expropriação por urgência e utilidade pública; --

7.5 – Construção da rede de saneamento e abastecimento de água em Travanca –  
Aprovação do plano de segurança em obra; -----

7.6 – Construção da rede de saneamento e abastecimento de água em Fresulfe –  
Aprovação do plano e segurança em obra. -----

8 – Fornecimento de sinalização, no âmbito do plano de Sinalização e Segurança para a Sede do Município – Adjudicação. -----



**9 – Apoios: -----**

**9.1 – Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo; -----**

**9.2 – Freguesia de Rebordelo; -----**

**9.3 – Freguesia de Vinhais; -----**

**9.4 – Comissão Fabriqueira da Igreja de São Bartolomeu de Nuzedo de Baixo. -----**

**10 – Open School – Prorrogação do prazo de vigência do Protocolo. -----**

**11 – Rodonorte – Actualização de preços dos serviços de transporte. -----**

**12 – Protocolo de limpeza de bermas – Arbórea. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para se referir ao sucesso da Feira do Fumeiro, e deixar um agradecimento a todos os trabalhadores envolvidos, pelo empenho demonstrado, o qual contribuíram para o resultado do evento.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, concordou com o sucesso verificado, felicitando toda a organização, no entanto deixava uma ressalva quanto à tourada, pois pode trazer um aspecto negativo, prejudicando o fumeiro. -----

Usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, para deixar expresso um voto de louvor para todos os trabalhadores envolvidos, desde os dirigentes aos assistentes operacionais. -----

## **ORDEM DO DIA**

**2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----



### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

### **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia onze do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e onze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....236.210,10 €

Em dotações Não Orçamentais.....663.624,50 €

### **6 – OBRAS PARTICULARES: -----**

#### **6.1 – MARIA DOMITILIA PEREIRA – SOEIRA – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----**

Foi presente um projecto de arquitectura, referente à legalização de uma garagem que, a Senhora Maria Domitilia Pereira, levou a efeito na povoação de Soeira. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----



O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Soeira. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----

Pretensão -----

Pretende a requerente legalizar uma garagem que iniciou sem a respectiva licença administrativa. -----

Segundo o projecto presente aproxima a garagem da via o que provoca um enquadramento pouco interessante para quem, chega à aldeia e se dirige à fonte de mergulho. -----

Mas de facto se tiver de recuar 2 metros não consegue fazer a garagem. -----

O alinhamento proposto passa pela edificação até à frente do beiral da casa contígua, ou seja, em planta alinha mas visualmente no local funciona mal. -----

O projecto prevê ainda que as águas resultantes da cobertura sejam encaminhadas para a propriedade do vizinho, o que não pode acontecer. -----

Se de facto rebocar e pintar todos os paramentos exteriores provavelmente o seu aspecto e integração serão diferentes, pelo que deve ser condição para licenciamento. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura cumpre a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado ao acabamento total dos paramentos exteriores (todos) como o previsto e ainda encaminhamento das águas pluviais para a frente (via pública) – todos os tubos de queda devem estar voltados para a via pública e nunca para a propriedade privada confinante.** -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; ---
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da Lei; -----
- c) Projecto de águas pluviais; -----
- d) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março). “ -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, aprovar o projecto de arquitectura, condicionado ao acabamento total dos parâmetros exteriores, como o previsto e ainda encaminhamento das águas pluviais para a frente (via pública) – todos os tubos de queda devem estar voltados para a via pública e nunca para a propriedade privada confinante. -----

## **6.2 – JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS – REBORDELO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----**

Foi presente o pedido de informação prévia, subscrito por José Alberto dos Santos, relativo à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito na povoação de Rebordelelo. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

1. O requerente pretende edificar uma habitação unifamiliar numa zona que se encontra fora do perímetro do aglomerado urbano, classificado em PDM como “Espaço de Aptidão Silvo-Pastoril”; -----

2. Em conformidade com o disposto no artigo 18.º do RPDM, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação isolada para habitação unifamiliar não integrada em loteamento aprovado desde que: -----

a) Em caso de destaque, a parcela constitua uma unidade registral e matricial ou cadastral e seja contigua a via pavimentada já infra-estruturada com distribuição de energia eléctrica e abastecimento de água, a parcela sobrance tenha a área mínima de cultura fixada para a região, a parcela destacada tenha pelo menos 5000 m<sup>2</sup> e o índice de utilização do solo máximo seja de 0,05 (o que não é o caso). -----



b) Em todos os outros casos, a parcela constitua uma unidade registral e matricial, tendo como área mínima a unidade registral e matricial, tendo como área mínima a unidade de cultura fixada pela lei geral para a região, o índice de utilização do solo máximo seja de 0,05 e a construção se destine a residência habitual do proprietário; -----

Dado que o local onde se pretende construir a habitação está fora dos limites do aglomerado urbano e tem uma área inferior a 5000 m2, o pedido apresentado não poderá ser deferido pois mesmo na situação mais favorável nunca constituirá uma unidade de cultura (situação mais favorável exige no mínimo 5000 m2 e ser hortícola). -----

Propõe-se assim parecer desfavorável à pretensão por incumprimento do RPDM. -----“

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e informar o requerente que é nossa intenção indeferir o pedido, devendo pronunciar-se nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se assim o entender. -----

### **6.3 – DURBALINA DOS ANJOS – CAVAGES – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----**

Foram presentes, os projectos de especialidades, referentes à legalização de um edifício destinado a arrumos que a Senhora Durbalina dos Anjos, levou a efeito no lugar de Cavages, da freguesia de Vale de Janeiro. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades, referentes à legalização de um edifício destinado a arrumos que a Senhora Durbalina dos Anjos levou a efeito nas Cavages, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação e ainda do projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, quando exigível, nos termos da lei. -----



#### **6.4 – CATIA ALEXANDRA MORAIS ALMEIDA – REBORDELO - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----**

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à reconstrução de um edifício destinado à habitação que a Senhora Cátia Alexandra Morais Almeida, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, republicado pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Rebordelo. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----

#### **Pretensão -----**

Pretende o requerente reconstruir um edifício. Para tal prevê a demolição parcial da preexistência e no seu lugar construção de novo edifício. -----

#### **Conclusão -----**

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpr**e. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-



tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

A ficha não consta do processo. -----

Por lapso não verifiquei que os cortes e alçados se encontram incompletos, ou seja, os cortes não contêm cotas e os alçados não representam os respectivos materiais. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado à apresentação de ficha de segurança, alçados à escala de 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam e cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos (faltam as cotas dos pavimentos).** -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março); -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura, condicionado à apresentação da ficha de segurança, alçados à escala de 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores e dos materiais



dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam e cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos (faltam as cotas dos pavimentos). -----

#### **6.5 – ANDRÉ JOÃO DA SILVA RODRIGUES – TUIZELO - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----**

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à reabilitação de habitação para alojamento em agro-turismo, que o Senhor André João da Silva Rodrigues, pretende levar a efeito, na povoação de Tuizelo. -----

Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

O projecto presente para apreciação insere-se na área urbana da aldeia de Tuizelo, freguesia de Tuizelo. -----

Trata-se de uma edificação existente com carácter rural que se pretende dotar das condições necessárias à prática do agro-turismo. -----

#### **Pretensão -----**

Pretende o requerente “recuperar” a presente edificação para instalação de um estabelecimento hoteleiro do tipo “*Turismo em Espaço Rural – Agro turismo*” -----

Em conformidade com o disposto no DL n.º 39/2008, o número máximo de unidades de alojamento destinadas a hóspedes é de 15. -----

O presente projecto propõe 10 unidades de alojamento (20 pessoas), mais uma unidade de alojamento para o requerente. -----



Como base de análise da presente pretensão deve ser observado o disposto no RPDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios, DL n.º 163/2006, DL n.º 39/2008 e Portaria n.º 937/2009. -----

O requerente basicamente não pretende ampliar a área de implantação. Propõe no entanto a alteração da disposição do interior da edificação e acertos ao nível das coberturas. Propõe um ligeiro acerto da cercea presumindo-se que advém do facto dos pé direitos preexistentes serem bastante baixos. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo VII «hoteleiros e restauração» (alínea g) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

O projecto foi objecto de parecer por parte da ANPC com resolução final favorável. Sem prejuízo do parecer favorável deve o edifício ser dotado de configuração das instalações de alarme, conforme estipulado no art.º 129º da portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro, a verificar na vistoria/conclusão da obra. -----

#### **Conclusão** -----

Face ao exposto e em presença dos elementos necessários à instrução do pedido de licenciamento (artigo 11.º da portaria n.º 232/2008 de 11 de Março), cumpro-me informar que o projecto de arquitectura **cumpro** a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e diplomas legais aplicáveis ao *Turismo em Espaço Rural*. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável definindo como capacidade máxima 10 unidades de alojamento (20 pessoas). -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----



- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura, referente à reabilitação de habitação para alojamento em Agro-Turismo, que o Senhor André João da Silva Rodrigues, pretende levar a efeito, na povoação de Tuizelo. -----

## **7 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

### **7.1 – MUSEU TERRAS DE LOMBA – GESTOSA – APROVAÇÃO DO PROJECTO. -----**

Foram presentes os projectos de arquitectura e de especialidades do Museu das Terras de Lomba. -----

Na informação que acompanhava os referidos projectos, oriunda da Divisão de Urbanismo, encontrava-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte: -----

“Aprovo os projectos de arquitectura e especialidades. -----  
Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou os projectos de arquitectura e de especialidades. -----

### **7.2 – MUSEU DO CONTRABANDO – MOIMENTA – APROVAÇÃO DO PROJECTO. -----**

Foi presente o projecto de arquitectura para adaptação do edifício sito na povoação da Moimenta, para Museu do Contrabando. -----



Na informação que acompanhava o referido projecto, oriunda da Divisão de Urbanismo, encontrava-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte: -----

“- Concordo -----

- Aprovo -----

À Reunião de Câmara para ratificar.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

### **7.3 – CANDIDATURAS AO PRODER. -----**

No uso da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, informou que decorre até ao final do corrente mês o prazo para apresentar candidaturas ao PRODER, neste sentido disse que: -----

1 - Com vista à criação de novas valências no Parque Biológico de Vinhais, atendendo ao significativo aumento de turistas e à necessidade de dotar o equipamento com outros elementos capazes de funcionar como cativadores de novos públicos, foram elaborados os projectos para a construção de uma Piscina Biológica e um Centro Micológico cuja candidatura deverá ser apresentada ao PRODER. Estes projectos, do maior interesse e integrados na estratégia definida para o concelho em termos de desenvolvimentos turístico e aproveitamento das potencialidades naturais desta região, são de todo o interesse para a população e para a economia local. -----

2 - Atendendo a que as Juntas de Freguesia de Vilar Seco de Lomba e Moimenta pretendem apresentar candidaturas ao PRODER, com vista à criação do Museu Terras de Lomba e do Museu do Contrabando, respectivamente, e tendo em conta o interesse que os mesmos têm para o desenvolvimento turístico desta região, para a população e para a economia local, devem ser celebrados protocolos entre as entidades promotoras dos projectos e a Câmara Municipal, nos quais conste o apoio para implementação do projecto, nomeadamente através da disponibilização de todo apoio técnico da Historiadora e Museóloga desta autarquia e a integração destes novos equipamentos no Ecomuseu de Vinhais. -----



3 - Da mesma forma devem ser celebrados protocolos entre a Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial de Celas, Centro Social e Paroquial de Tuizelo e a Associação Cultural e Recreativa Os Furagateiros de Lomba, cuja pretensão é a de apresentarem uma candidatura ao PRODER com vista à criação de um serviço de Apoio Domiciliário e uma sala para desenvolvimento de actividades geriátricas, desportivas e culturais, nas respectivas localidades, de reconhecido interesse para o bem estar das populações. Nestes deve constar todo apoio técnico para acompanhamentos dos projectos e disponibilização de técnicos das áreas do sector desportivo, assim como a intenção de integrar estes equipamentos no projecto da autarquia de Apoio Social nas áreas da Enfermagem, Fisioterapia e Animação nos SAD do Concelho de Vinhais que se iniciará brevemente. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a apresentação de candidaturas ao PRODER, dos projectos para valorização dos recursos naturais do Parque Biológico, designadamente recuperação de uma charca para piscina biológica e para recuperação de um imóvel destinado a Centro Micológico.-

Mais foi deliberado, celebrar protocolos com as Juntas de Freguesia de Vilar Seco de Lomba e da Moimenta, com o Centro Social e Paroquial de Celas, o Centro Social e Paroquial de Tuizelo e a Associação Cultural e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba, onde conste o apoio para implementação dos projectos que se propõem levar a efeito, bem como dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para os assinar. -----

#### **7.4 – TERRENOS – CENTRO ESCOLAR – EXPROPRIAÇÃO POR URGÊNCIA E UTILIDADE PÚBLICA. -----**

Foi presente um parecer do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, do teor seguinte: ---

“Considerando que, se torna necessário proceder com urgência, à construção do Centro Escolar de Vinhais, cujo projecto se encontra já elaborado e com candidatura de financiamento aprovada; -----

Considerando que, no lugar denominado "cerca", e nas suas proximidades, existem já várias infra-estruturas Municipais, que darão o necessário apoio ao centro escolar, e



tendo em atenção a facilidade de acesso que, a via circular interna de Vinhais recentemente construída concede ao lugar. -----

Tendo ainda em consideração que, a opinião unânime das Chefias das Divisões desta Câmara Municipal de Vinhais, se manifestou favorável, à localização do centro escolar de Vinhais, no prédio rústico situado no lugar de "cerca", localizado a Sul da Via Circular Interna de Vinhais, e com ela confinante, e indicaram o prédio rústico inscrito na respectiva matriz de Vinhais, sob o artigo 6318, como sendo a localização ideal para a construção do centro escolar de Vinhais. -----

Tendo como aceite esta localização, foi obtida certidão de teor matricial, e da Conservatória do Registo Predial de Vinhais, na qual consta como titular e proprietária do referido prédio, a Sociedade por quotas com a firma TecVinhais-Consultores e Investimentos, Lda., com sede no edifício Santa Clara, Vinhais, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vinhais, com o número de matrícula e identificação fiscal, quinhentos e sete milhões trezentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e três (NIPC: 507 361 563). -----

Contactada esta pessoa colectiva, na tentativa da negociação, pela via do direito privado, para aquisição da parcela do prédio de que é possuidora, veio esta, em resposta, apresentar uma proposta escrita que, atendendo aos valores apresentados e às condições que propunha, não pôde ser aceite por esta autarquia. -----

Frustrada que ficou, a aquisição pela via do direito privado, e atendendo à utilidade pública e urgência deste empreendimento, de modo a poder-se concretizar a construção do centro Escolar de Vinhais, no local acima indicado, vê-se esta autarquia na necessidade de, para satisfação da utilidade pública e com urgência, iniciar o processo de expropriação, da parcela de terreno do prédio rústico supra identificado. -----

Para o efeito, foi contratado o perito da lista oficial de avaliadores judiciais, Eng. Acácio da Cruz Bento Júnior, para, nos termos do nº 4. do art.º 10º do Código das expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela lei nº 56/2008, de 04 de Setembro, proceder à avaliação da parcela de terreno do prédio em causa. -----

O identificado perito, da lista oficial, avaliou a parcela de terreno com a área de 7.585 m<sup>2</sup> (identificada na planta de localização e no croquis que se anexam) em 136.695,75 € encontrando-se a despesa respectiva com o devido cabimento orçamental, conforme documento que se junta. -----



Considerando que, nos termos da alínea c) do nº 7 do art.º 64.º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e nos termos do estatuído nos artigos 10º, 13º, 14º n.º 1 al. a) e n.º 2, art.º 15º e 19.º do Código das expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 56/2008 de 04 de Setembro, compete à Câmara Municipal de Vinhais, requerer a declaração de utilidade pública com carácter de urgência, da parcela de terreno a expropriar, torna-se necessário e urgente que, se opte pela expropriação da seguinte parcela de terreno: -----

Parcela de terreno com a área de 7.585 m2, a desanexar do prédio rústico sito no lugar de "cerca", do concelho e freguesia de Vinhais, com a área total de 10.996 m2, confrontando a Norte com estrada, a Sul com o estádio Municipal a Nascente com Guilhermino Augusto Gomes e a Poente com Estrada e outros, inscrito na matriz Predial Rústica, da referida Freguesia sob o artigo 6 318, e descrito na Conservatória do Registo Comercial de Vinhais com o número 2009/20090903. -----

**Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal de Vinhais: -----**

Que, ao abrigo da alínea c), do nº 7, do art.º 64-º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º n.º 1 al. a) e n.º 2, 15º, e 19º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 56/2008, de 04 de Setembro, delibere, requerer junto da Assembleia Municipal, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno com área de 7.585 m2, a desanexar do prédio rústico sito no lugar de "cerca", do Concelho e Freguesia de Vinhais, com a área total de 10.996 m2, confrontando a Norte com Estrada, a Sul com o estádio Municipal, a Nascente com Guilhermino Augusto Gomes, e a Poente com Estrada e outros, que se localiza, fora do espaço urbano e inserido em solo agrícola, bem como, requerer, a autorização da tomada de posse administrativa da referida parcela, para efeitos de, se encetarem de imediato as obras necessárias para a construção do Centro escolar de Vinhais, o que se afigura urgente e de primordial interesse, para o Município, e respectiva população escolar. -----

Junta-se: -----

- planta de localização e croquis da referida parcela; -----
- Certidão de teor matricial e certidão da Conservatória do Registo Predial;-----
- Informação de cabimento orçamental; -----



-Extracto do projecto de arquitectura do centro escolar de Vinhais;-----  
-cópia da proposta de preço de venda e a e condições de alienação apresentadas pela TecVinhais, Lda;-----  
Relatório de avaliação prévia elaborado pelo perito permanente do Tribunal da Relação do Porto, Eng. Acácio da Cruz Bento Júnior. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da alínea c), do n.º 7, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos art.ºs 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1 alínea a) e n.º 2, 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, requerer, à Assembleia Municipal, a declaração de utilidade pública de expropriação com carácter de urgência, da parcela de terreno com a área de sete mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de “Cerca”, do Concelho e freguesia de Vinhais, com a área total de dez mil novecentos e noventa e seis metros quadrados, que confronta de Norte com estrada, Sul com estádio municipal, Nascente com Guilhermino Augusto Gomes, e Poente com estrada e outros, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 6318, pela freguesia de Vinhais, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob o número 2009/20090903. -----

#### **7.5 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TRAVANCA – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA EM OBRA. -----**

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, apresentado pela Empresa Baltazar & Filhos, Ld.ª, adjudicatário da empreitada de “Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Travanca” o qual se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra, referente à empreitada em causa. -----



## **7.6 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM FRESULFE – APROVAÇÃO DO PLANO E SEGURANÇA EM OBRA. -----**

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, apresentado pela Empresa Baltazar & Filhos, Ld.<sup>a</sup>, adjudicatário da empreitada de “Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Fresulfe” o qual se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra, referente à empreitada em causa. -----

## **8 – FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO PLANO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO – ADJUDICAÇÃO. -----**

Foi presente o relatório preliminar de apreciação de propostas para o fornecimento e aplicação de sinalização, no âmbito do plano de sinalização e segurança para a sede do Município, do teor seguinte: -----

### **“1. Designação e Tipo de Procedimento -----**

O ajuste directo, para fornecimento de sinalização, no âmbito do Plano de Sinalização e Segurança para a Sede do Município, foi aberto ao abrigo do decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, sendo o preço base de €45.572,50. -----

### **2. Concorrentes -----**

Ao concurso apresentaram-se 2 (dois) concorrentes, tendo sido admitidos porque formalizaram a proposta em conformidade com o convite. -----

### **3. Critério de adjudicação -----**

O convite refere que a adjudicação, será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa. -----



#### **4. Disposição dos concorrentes** -----

#### **QUADRO GERAL DOS CONCORRENTES**

| <b>N.º</b> | <b>NOME DO CONCORRENTE</b>                                   | <b>PREÇO TOTAL<br/>S/IVA</b> |
|------------|--|------------------------------|
| 1          | Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda. | €42.597,50                   |
| 2          | Publidigi – Gonçalves e Pereira Publicidade, Lda.            | €45.561,50                   |

#### **5. Proposta de adjudicação** -----

O Convite refere que a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, propõe-se, a adjudicação do presente fornecimento, à firma Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda, em virtude de ter sido a que apresentou a melhor proposta para materiais de igual qualidade. -----

#### **6. Audiência Prévia** -----

Proceda-se à audiência dos concorrentes, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 123º do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.” -----

Acompanhava este relatório uma informação do júri do procedimento onde dá conhecimento que após audiência prévia levada a efeito nos termos do art.º 123.º, do Código dos Contratos Públicos, não tinha sido apresentada reclamação por parte do concorrente preterido, razão pela qual, propõe que se adjudique o fornecimento e aplicação de sinalização em causa, à Empresa Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (42.597,50 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar, o fornecimento e aplicação de sinalização no âmbito do Plano de Sinalização e Segurança para a Sede do Município, à empresa Bricantel - Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (42.597,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



**9 – APOIOS: -----**

**9.1 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO. -----**

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que, um dos responsáveis do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo, o tinha informado que iriam apresentar um outro pedido de apoio, razão pela qual, propunha que, este fosse retirado e ficasse a aguardar até à sua apresentação, o que foi concordado por todos. -----

**9.2 – FREGUESIA DE REBORDELO.-----**

A Junta de Freguesia de Rebordelo, solicitou por escrito, apoio financeiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a limpeza dos arruamentos públicos e o arranjo urbanístico na aldeia de Rebordelo. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que em sua opinião, o apoio financeiro solicitado, não se destina ao pagamento de despesas com a limpeza dos arruamentos, mas sim, a outro tipo de despesas. -----

Deliberado, por maioria, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas indicadas. -----

**9.3 – FREGUESIA DE VINHAIS. -----**

Solicitou, a Junta de Freguesia de Vinhais, apoio financeiro, do montante de dois mil e cem euros (2.100,00 €), destinados ao pagamento de despesas, com trabalhos levados a efeito no caminho que liga o Bairro do Carvalhal à antiga fonte de mergulho. -----



Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e cem euros (2.100,00 €), destinado ao pagamento das despesas indicadas. -----

#### **9.4 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE SÃO BARTOLOMEU DE NUZEDO DE BAIXO. -----**

Foi novamente presente, o pedido efectuado pela Comissão Fabriqueira da Igreja de São Bartolomeu de Nuzedo de Baixo, onde solicita apoio financeiro, para pagamento de despesas, com obras levadas a efeito, na igreja da povoação de Nuzedo de Baixo. -----

Sujeita a parecer da Divisão de Obras, esta emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Conforme despacho do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara, que anexo (cópia), desloquei-me ao local, onde procedi à análise e medição dos trabalhos que a Comissão Fabriqueira da Igreja de São Bartolomeu realizou na igreja de Nuzedo de Baixo, pelo que tenho a informar: -----

- As obras necessárias para reabilitação da Igreja e da Casa Mortuária, assim como as obras de beneficiação do adro totalizavam o valor de 14.610,00 €+ I.V.A. à taxa legal em vigor, conforme informação n.º47/2009, de 09 de Dezembro, cuja cópia anexo. -----

- Foi-me solicitada a contabilização dos trabalhos efectuados até esta data. Os trabalhos que se encontram concluídos correspondem à limpeza do muro existente, elevação de muro em alvenaria de blocos de cimento, assim como salpisco, reboco e acabamento a areado fino, aplicação de capeamento em granito e substituição de portas. -----

- Atendendo aos trabalhos acima descritos, o **grau de realização da obra é de 31%**, o que equivale aproximadamente a **4.595,00 €+ I.V.A. à taxa legal em vigor.**” -----



Usou da palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento, da resposta enviada pelo empreiteiro, relacionada com a informação prestada pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, na reunião anterior. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil quinhentos e noventa e cinco euros (4.595,00 €). -----

#### **10 – OPEN SCHOOL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO.** -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte: -----

“De acordo com o despacho de V.ª Ex.ª, de 27.01.2011, no seguimento do ofício enviado pela Open School – Escola de Línguas a solicitar um apoio financeiro equivalente ao do ano anterior “...no sentido de proporcionar uma pequena ajuda ao processo de consolidação da instalação da Open School...” cumpre-me informar o seguinte: -----

A Open School, inicialmente Royal School of Languages, colabora com o município desde Outubro de 2008 altura em que se celebrou um protocolo entre as duas instituições. -----

No seguimento de uma solicitação da Open School de 500€ mensais, em Novembro de 2009, a Câmara Municipal deliberou atribuir um subsídio mensal de 300 € que agora solicita novamente. -----

Assim, salvo melhor opinião, entendo que deveremos conceder o referido apoio, atendendo à nova organização da empresa em causa e ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido através da promoção de cursos de línguas e apoio ao estudo em horários pós-laborais, prorrogando o protocolo existente por mais um ano lectivo, com efeitos retroactivos a Setembro de 2010.” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e prorrogar o prazo de vigência do protocolo, existente com a Open School, por mais um ano, com efeitos retroactivos a Setembro de dois mil e dez. --

## **11 – RODONORTE – ACTUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE. -----**

Foi presente uma carta da empresa Rodonorte, do teor seguinte: -----

“Na sequência das anteriores comunicações, relativas ao assunto em epígrafe, vimos pela presente solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> resposta referente às actualizações de preços solicitados. Este pedido surge na sequência do forte aumento dos custos com o combustível, que no presente ano, implicaram um valor superior a 20% face ao ano transacto. -----

Relembramos que foi recentemente aprovada a actualização de tarifas, através do Despacho Normativo n.º 30/2010, em 4,5%, pelo que, reconhecendo as dificuldades sentidas, em especial pelos Municípios, solicitamos uma actualização de 2,5% aos valores praticados. -----

Certos que este assunto merecerá a sua melhor atenção, despedimo-nos apresentando os melhores cumprimentos.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a actualização dos preços praticados em dois e meio por cento, com efeitos ao mês de Janeiro de dois mil e onze. -----

## **12 – PROTOCOLO DE LIMPEZA DE BERMAS – ARBÓREA. -----**

Foi presente uma carta oriunda da ARBOREA – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana, onde informa que, no ano de dois mil e nove, tinha sido assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Vinhais e aquela Associação, para limpeza de bermas, no decorrer do ano de dois mil e nove. -----



Porém, no ano de dois mil e dez, aquela Associação procedeu da mesma forma à limpeza das bermas, sem que para tal fosse assinado ou prorrogado o prazo de vigência do protocolo. -----

Nestes termos solicita a prorrogação do prazo do referido protocolo, com vista ao pagamento dos serviços entretanto efectuados. -----

Usou então da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para confirmar que, os trabalhos tinham sido realizados, e que era conveniente autorizar a prorrogação do prazo de vigência do protocolo, para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação de prazo do protocolo celebrado no ano de dois mil e nove, para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze. -----

### **ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Infraestruturas na Envolvente da Zona Industrial de Vinhais. -----

2 – Alienação de participação do Município de Vinhais, na Empresa CACOVIN – Agroindústria, Ld.<sup>a</sup> – Minuta do caderno de encargos. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assunto.-----



**1 – OBRAS PÚBLICAS: -----**  
**1.1 – INFRAESTRUTURAS NA ENVOLVENTE DA ZONA INDUSTRIAL DE VINHAIS. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar V. Exa. do seguinte: -----

1 – Tive conhecimento que é pretensão das Estradas de Portugal efectuar uma variante à Vila de Vinhais, cujo traçado irá parcialmente coincidir com o projecto mencionado em assunto; -----

2 – O projecto das Infraestruturas na Envolverte da Zona Industrial de Vinhais, encontra-se em concurso público (fase de apresentação de erros e omissões), tendo sido aprovado por despacho do Sr. Presidente de 20/01/2011 e ratificado na Reunião de Câmara de 31/01/2011, com publicação no Diário da Republica em 25/01/2011; -----

3 – Da coincidência referida no ponto 1 julga-se que, nesta fase é desnecessário efectuar parte dos passeios, que deva ser reformulada a iluminação do arruamento onde se encontra instalada a fábrica de madeiras, que se deva reposicionar o P.T. projectado e eventualmente fazer outros ajustamentos, o que justifica reformular o projecto agora em concurso; -----

Pelo exposto, propõe-se à consideração superior que seja anulado o procedimento concursal em vigor para se reformular convenientemente o projecto.” -----

Tendo em atenção que o estudo do novo traçado da E.N. 103 que liga Vinhais a Bragança, apresentado pelas Estradas de Portugal, vem colidir com o projecto aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte de Janeiro, do corrente ano, para as Infraestruturas na Envolverte da Zona Industrial de Vinhais e ratificado pela Câmara Municipal em sua reunião datada de trinta e um do mesmo mês, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, revogar o acto, que ratificou o despacho do Senhor Presidente, da aprovação do projecto, bem como da abertura do procedimento por concurso público, nos termos do n.º 1, do art.º 142.º, do Código do Procedimento Administrativo, e rectificar o projecto e anular o procedimento por concurso público, para a empreitada em causa. -----



**2 – ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VINHAIS, NA EMPRESA CACOVIN – AGROINDÚSTRIA, LD.<sup>a</sup> – MINUTA DO CADERNO DE ENCARGOS.** -----

Foi presente a minuta do caderno de encargos referente à alienação de participação do Município de Vinhais, na empresa CACOVIN – Agroindustria, Ld.<sup>a</sup> -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que é do seu conhecimento que os outros sócios desta empresa, se encontram a negociar a alienação das suas questões, prevendo-se para breve a assinatura do contrato promessa. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, declarou que em sua opinião a Câmara Municipal só deve alienar a sua quota a quem efectivamente pague ou preste garantias. – Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e abrir o procedimento para a alienação para hasta pública, da quota que o município de Vinhais detém na Empresa CACOVIN – Agroindustria, Ld.<sup>a</sup>, notificar os restantes sócios para efeito de exercício do direito de preferência, bem como solicitar que nos enviem as condições aprovadas para a alienação das suas quotas para uma eventual análise do direito de preferência por parte do Município de Vinhais. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----